



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL N° 8.907, DE 17/09/2024
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 4.640/1989.**

Publicada em 17 de setembro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o [artigo 1º da Lei Municipal 4.640/1989](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Logradouro Público denominado Servidão Antonio Paulo Rodrigues, localizado no Bairro Samambaia, no 2º Distrito deste Município, passa a ter inicio no nº 424 da Rua Luiz Salomão Viana, com aproximadamente 225 metros de extensão."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc: 3180/2024
Autor: MARCELO CHITÃO.